



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 65, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.445, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 74.509,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.135 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0719

R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.01.0719

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.01.0719

R\$ 69.009,97

Total do Crédito Especial

R\$ 74.509,97

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através da Lei 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no montante de R\$ 74.509,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

PROJETO: 1.135 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0719 R\$ 1.979,25

Total do Crédito Especial R\$ 1.979,25

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.444, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 35/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 35/2024

DA ESPÉCIE: Fornecimento de materiais de radiologia.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

Alterar **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** do contrato original, aditando por um período de 12 (doze) meses, passando ter sua vigência de **15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.**

VINCULO: Processo Licitatório nº 000018/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.135/0005-62 / CONTRATADA.

DECRETO N.º. 65, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.445, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 74.509,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

PROJETO: 1.135 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0719 R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.01.0719 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.01.0719 R\$ 69.009,97

Total do Crédito Especial R\$ 74.509,97

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através da Lei 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no montante de R\$ 74.509,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N.º. 66, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.446, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 377.846,88 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

PROJETO: 1.185 Construção de Unidades Habitacionais - TC nº 970801/2024

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0700 R\$ 377.846,88

Total do Crédito Especial R\$ 377.846,88

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 970801/2024, no montante de R\$ 377.846,88 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT